

Não obstante tal argumento, as irregularidades apontadas, as quais poderiam obstar na via judicial a divulgação da pesquisa, não se convalidam, como bem e exaustivamente asseverou a Representante do Ministério Público Eleitoral (f.52/59).

Isso porque o primeiro raciocínio desenvolvida pela representada quanto a “contrariedade na data de pesquisa e divulgação” é inconsistente do ponto de vista jurídico.

Com base nesse argumento, a representada afirma que a pesquisa seria supostamente publicada em 28/07/2012, mas seu início de sua realização se daria em 01/08/2012.

Evidente que a inconsistência entre as datas, mormente porque não há notícias de que ocorreu a divulgação na data informada (28/07/2012) não passou de mero equívoco.

Aliás, a exigência preconizada na lei se resume à observância do quinquídio para a divulgação do resultado, independentemente da época da coleta dos dados da pesquisa, consoante discorre a doutrina.

“O registro da pesquisa pode ser feito a qualquer tempo, desde que até o 5º dia anterior da divulgação. Mas a pesquisa propriamente dita pode ser realizada antes ou depois do pedido de registro.” (In Oliviar Coneglian – Eleições: Radiografia da Lei 9.504/97 – 2012. -Ed. Juruá – 7ª Edição/2012 – p.235).

Para tanto, não há porque invalidar ou impedir a divulgação da pesquisa com base neste substrato.

Do mesmo modo, sem razão a representante quando sustenta que a ausência do nome do contratante pelo instituto de pesquisa impedem sua divulgação.

Consoante afirmou o Ministério Público Eleitoral, “O parágrafo 8º do artigo 1º da referida Resolução permite que o órgão de pesquisa a realize por conta própria, desde que informe o valor de mercado.”

E diante de tal irrefutável fundamento, por certo que a tese esposada na peça inicial não merece acolhimento.

Sequer a ausência do registro do instituto de pesquisa no Conre pode embasar a pretensão da representada. Do teor da defesa e dos documentos atesta-se que o instituto representado está regular, e portanto, a mera falta da consignação expressa desse dado nos registros da justiça eleitoral não compromete a pesquisa, sobretudo porque, repito, nada impede a sua correção.

Melhor sorte não assiste à representada no que diz respeito à insuficiência do questionário e delimitação específica dos bairros onde a pesquisa deverá ser realizada.

Neste ponto, a representada afirma que no questionário, não há menção a identificação de elementos sobre o eleitor, como faixa etária, grau de instrução, capacidade econômica, sexo.

Ocorre que a indicação desses dados se faz obrigatória no item referente a apresentação do plano amostral e ponderação quanto ao sexo, idade, grau de instrução, nível econômico, e que segundo se identifica no documento de f. 15, foi registrado pela representada.

Ademais, não há exigência legal para que esses elementos sejam colhidos no questionário a ser utilizado.

Igualmente, a falta de delimitação de bairros não impede a realização da pesquisa, porquanto a teor do art. 1º, § 6º da Resolução 23.364/2011 do TSE, essa informação será complementada no prazo de 24 horas de divulgação da pesquisa.

Por fim, no que tange a suposta falta de idoneidade do instituto de pesquisa, além de não ter o condão de impedir juridicamente a sua realização e divulgação, como ponderou o Ministério Público Eleitoral, nada restou comprovado acerca desses fatos.

O que ocorre aqui é uma dualidades de versões, onde a parte que sustenta a suposta falta de idoneidade não se desincumbiu de seu ônus probatório, razão pela qual obsta pronunciamento judicial acerca da tese.

Para tanto, a pretensão veiculada na presente Representação visando obstar a divulgação da pesquisa, deve ser indeferido.

ISSO POSTO, julgo improcedente o pedido contido na presente Representação Eleitoral, e via de consequência, determino sua extinção.

Outrossim, defiro o pedido de acesso aos documentos relativos à pesquisa, nos termos do art.14, § 1º da Resolução TSE 23.364/2011.

Sem imposição de ônus sucumbenciais, pois inexigível na espécie.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se, inclusive o MPE.

Ponta Porã (MS), 21 de setembro de 2012.

Liliana de Oliveira Monteiro

Juíza Eleitoral/52ª ZEMS

EDITAIS

EDITAL N.º 94/2012 - DIVULGA QUADRO GERAL DE PERCURSO

A Excelentíssima Juíza Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral da Comarca de Ponta Porã (MS), Dra. LILIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os Partidos Políticos, Coligações Partidárias e Candidatos que concorrem ao pleito de outubro próximo, em cumprimento ao art. 4º, caput, da Lei N.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSO E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES, conforme deliberação da Comissão Especial de Transporte e alimentação, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural, no dia 07 de outubro do corrente, que segue anexo ao presente Edital.

FAZ SABER, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o dia posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

Os ônibus informados no quadro geral de percurso circularão com dísticos "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", devidamente rubricados por este Juízo.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou a MM. Juíza Eleitoral que publicasse o presente edital no átrio do Cartório, nos meios de comunicação desta comarca dando ampla divulgação e no diário de Justiça eleitoral de Mato Grosso do Sul. As coligações, os partidos políticos, candidatos ou eleitores, poderão oferecer reclamações até o dia 25/09/2012.

Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Eu, _____ (Elainy Akamine França), Chefe de Cartório, o digitei.

LILIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO
JUÍZA ELEITORAL/52ª ZEMS

QUADRO GERAL DE PERCURSO E HORÁRIOS
ANEXO AO EDITAL N. 94/2012

DISTRITO DE CABECEIRA DO APA					
N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORARIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
1	LAGOINHA – FAZ. SERRINHA – FAZ. BOA SORTE – FAZ. PAQUETÁ SEDE – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	JOSIEL APARECIDO CHUMENEZ CUSTODIO	ICL – 2066 CATRAL	05h30min – 11h30min	09h30min – 16h
2	MOSQUITEIRO – FAZ. DULCIMAR – CHAC. BOA ESPERANÇA – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	HAROLDO PIRES FRANCO	IBW – 4928 CATRAL	05h20min – 11h30min	09h30min – 16h
3	ASSENTAMENTO BOA VISTA – FAZ. BOA VISTA – FAZ. SANTA SOFIA – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	AIRES FERREIRA DE MATOS	IDG – 6825 CATRAL	06h20min – 11h30min	09h30min – 16h
4	LIMEIRA – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	JOSE ADALBERTO DOS SANTOS FAGUNDES	LJM – 5545 CATRAL	05h – 11h30min	09h30min – 16h
5	ASSENTAMENTO ABA DA SERRA – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	VILSON DA SILVA SANTOS	HQR – 8184 CATRAL	06h – 11h30min	09h30min – 16h
6	ASSENTAMENTO BOA VISTA – PINHEIRINHO – SERRITO – SAPÉ – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	IVAR PORTELA DOS SANTOS	KPC – 1358 CATRAL	05h30min – 11h30min	09h30min – 16h
7	SÃO GABRIEL – ASSENTAMENTO NOVA ERA – ESCOLA MUN. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS	JOAB LOPES DO NASCIMENTO	BXE – 8810 CATRAL	05h30min – 11h30min	09h30min – 16h
EMPRESA CATRAL: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: FERNANDO FERNANDES MEDINA IDR – 7568.					

ASSENTAMENTO ITAMARATI – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON					
N.º	LINHAS / ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
8	TRILHOS – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATY	ADEMIR APARECIDO SANTANA DE LIMA	IDP – 5938 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
9	CUT I – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	ROBERTO RAUZER	HQR – 0230 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h

10	CUT II – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	JEFFERSON GEORGI DA SILVA	HQG – 3177 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
11	MST III – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	VIRGILHO TORRES	HQR – 4706 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
12	FETAGRI – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	JOAO DA CRUZ FILHO	HQR – 5759 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
13	FETAGRI II (BACIA LEITEIRA) – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	SUEL SOARES	BWE – 7441 CELETA	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
14	PEDREIRA – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON	SIPRIANO JOSÉ DE ARAÚJO	IGH – 3844 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
15	AMFFI – ESCOLA ESTADUAL JOSÉ EDSON – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA	AMILTON MORALES	HQR – 5758 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
EMPRESA CHINA TUR: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: ANTONIO LOPES CARVALHO HQR – 5760					
ASSENTAMENTO ITAMARATI – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI					
N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORARIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
16	FETAGRI – SETE QUEDAS – DOM AQUINO – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	ANDREY JOSE FORETI	IHV – 4562 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
17	CUT – RENOVACÃO – NOVA ESPERANÇA – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	RAFAEL ZANELATO	LAF – 8719 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
18	CHEGUEVARA I – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	JOSÉ GROSSO	BXA – 9257 CELETA	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
19	CHEGUEVARA III – UNIAO DOS PALMARES – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	CLAUDIONEY DOS SANTOS	IEJ – 4307 CATRAL	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
20	FAF – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	DORGIVAL MATHIAS LEITE	ADE – 2831 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
21	BIRIGUI – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	EVAN ROMEIRO DE AVILA	LXI – 7758 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
22	SETE QUEDAS – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	ERALDO GOMES	IFA – 7598 CATRAL	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
23	BAFO DA ONÇA – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	FIDELCINO SANTANA DE LIMA	IHW – 8206 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
24	CUT NOVA ESPERANÇA – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	JOAO SIPRIANO DE FREITAS	AGP – 3778 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
25	CUT – NOVA ESPERANÇA II – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	ANTONIO JOCIMAR ALVES NUNES	GVP – 0842 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
26	FAZ. ESTRELA – NOVA ERA – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	JONAS VANDES GEREMIAS DA SILVA	ICQ – 4659 CATRAL	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
27	ZUMBI DOS PALMARES – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	NIVALDO DOS SANTOS FRANÇA	ACJ – 1181 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
28	FAZ. SÃO GABRIEL – NOVA ERA – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	CARLOS ARNOBIO STEN	KMP – 7929 CATRAL	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
29	CHEGUEVARA II – CASARÃO – UNIAO DOS PALMARES – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	PEDRO BENTO DA SILVA	IDG – 8907 CATRAL	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h

30	PEDRO VIDAL – SECADOR – ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI	VANDERLEI VIEIRA	AHN – 0454 CORBARI	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
31	ASSENTAMENTO ITAMARATI – PONTA PORÃ – PONTO FINAL	ELIAS DA SILVA PEREIRA	GVJ – 9437 CORBARI	07h30min – 13h	11h – 17h

EMPRESA CHINA TUR: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: EDER DOS SANTOS BXG – 5875
 EMPRESA CATRAL: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: FABIO FERREIRA CORREA LAF – 6338.
 EMPRESA CORBARI: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: WALTER BARROS DE PAULA GTR – 2493.
 EMPRESA CELETA: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: JAIME LEONHARDT HQR – 1047

ASSENTAMENTO ITAMARATI – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA

N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
32	MST I – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA	ELEANDRO LABERTO BACK	BWA – 2836 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
33	MST II – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA	SANTO BENITES	CRY – 0698 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
34	MST II – ANFFI – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA	MARCELO DA COSTA SILVA	KGG – 5004 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h
35	MST II – ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA	MARCELO FERNANDO DUTRA	BXA – 5435 CHINA TUR	07h – 10h30min – 13h30min	09h30min – 12h – 17h

EMPRESA CHINA TUR: 01 ÔNIBUS RESERVA / MOTORISTA: AILTON CANDIDO HQR – 4180.

ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR

N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
36	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – ESCOLA MUNICIPAL RURAL JUVENAL FROES	EURICO ROQUE DUARTE	BWB – 9840 CHINA TUR	07h30min – 10h – 14h	09h30min – 12h – 16h
37	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – ESCOLA MUNICIPAL RURAL JUVENAL FROES	REINALDO CLEMENTE DE MOURA	KEY – 1693 CHINA TUR	07h30min – 10h – 14h	09h30min – 12h – 16h
38	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – ESCOLA MUNICIPAL RURAL JUVENAL FROES	EDINILSON CLEMENTE DE MOURA	LZS – 1555 CHINA TUR	07h30min – 10h – 14h	09h30min – 12h – 16h
39	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – GRUPO ANOTNIO JOAO – ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – ESCOLA MUNICIPAL RURAL JUVENAL FROES	MARCIO MARTINS MOREIRA	HQG – 3445 CORBARI	07h30min	12h
40	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR – PONTA PORÃ – PONTO FINAL	CARLOS ROBERTO SAMPAIO	HRO – 0986 CORBARI	07h	12h

EMPRESA CORBARI: 01 ONIBUS RESERVA / MOTORISTA: WALDEMAR BERLAMINO DA SILVA ABB – 3465

EMPRESA CHINA TUR / MOTORISTA: GENESIO CARLOS COELHO JZC – 5548

FAZENDA JOTABASSO

N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
41	FAZENDA JOTABASSO – PONTA PORÃ – PONTO FINAL	MARCOS DA SILVA	KEY – 1723 CORBARI	07h	13h

EMPRESA CORBARI: 01 ÔNIBUS RESERVA NA CIDADE / WALDECIR DONIZETE NASCIMENTO AEM – 7601

FAZENDA SANTA VIRGINIA					
N.º	LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
42	FAZENDA SANTA VIRGINIA – PONTA PORÃ – PONTO FINAL	HERMÍNIO ALCARAZ GARCIA	LMV 8998	08h	16h

ANTONIO JOÃO					
N.º	LINHA/ ITINERARIOS	MOTORISTA	PLACA	HORÁRIO DE INÍCIO DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA LOCAL VOTAÇÃO
43	SÃO JORGE/CERRO MARANGATU/ISTRITO CAMPESTRE/ESCOLA PANTALEÃO/ESCOLA MAIKA/ESCOLA ARAL MOREIRA	EVANDRO TONETHI PIRES FERNANDES	GUJ 2822	06h	12h
44	FAZENDA GUAIRÁ/DISTRITO CAMPESTRE/ ESCOLA PANTALEÃO/ESCOLA MAIKA/ESCOLA ARAL MOREIRA	ODINEY RODRIGUES DA ROSA	CBS 0589	4h30min	12h
45	DISTRITO CAMPESTRE/ESCOLA PANTALEÃO/ESCOLA MAIKA/ESCOLA ARAL MOREIRA	FÁBIO MACHADO	ICT 1510	7h – 10h – 14h	9h – 12h – 17h30min
46	DISTRITO CAMPESTRE/ESCOLA PANTALEÃO / ESCOLA MAIKA/ESCOLA ARAL MOREIRA	PAULO SÉRGIO CAMARGO	IBO 2656	7h – 10h – 14h	9h – 12h – 17h30min
47	ASSENTAMENTO VERA NILDA/ESCOLA ARALMOREIRA/ESCOLA PAANTALEÃO/ESCOLA MAIKA	RAMÃO MACHADO	AHF 9080	7h – 14h30min	11h – 17h30min
48	FAZENDA DOIS DE OURO /ASSENTAMENTO BAGAGEM/ ESCOLA MAIKA/ ESCOLA ARAL MOREIRA/ESCOLA PANTALEÃO	LAUDEMIR ECHEVERRIA MARTIN	LAU 1459	6h	11h
49	BARBAQUÁ/DESTACAMENTO/ESCOLA ARAL MOREIRA/ ESCOLA PANTALEÃO/ ESCOLA MAIKA	ANTONIO SILVINO	HSH 5340	5h	11h

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)